

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO Liga Acadêmica de Educação em Saúde (LAES)

A coordenação do projeto de extensão Liga Acadêmica de Educação em Saúde (2025-2026) torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudante da graduação para desenvolverem ações/atividades de extensão do referido projeto contemplado no edital PROEC/UFG n. 01/2025 - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA (processo eletrônico SEI n. 23070.060817/2024-94).

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo visa **selecionar 1 (um) bolsista** e manter cadastro de reserva, para desenvolver ações/atividades no projeto de extensão Liga Acadêmica de Educação em Saúde (2025-2026) contemplado no edital PROEC/UFG n. 01/2025. Parágrafo único: A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a UFG.

1.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) desenvolverá ações/atividades em conformidade o plano aprovado pelo edital PROEC/UFG n. 01/2025 e que tem como objetivo geral promover a educação em saúde por meio das ações da LAES. O plano propõe os seguintes objetivos específicos:

- realizar ações de formação sobre temática de educação em saúde em que ocorram trocas de saberes populares e saberes científicos.
- vivenciar a participação e controle social por meio da análise dos documentos de gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.
- participar e colaborar em ações do Conselho de Saúde Local do campus Samambaia.
- vivenciar e participar das etapas das Conferências de Saúde previstas pelo Conselho Nacional de Saúde.
- participar e colaborar em ações da Associação de Ostomizados de Goiás.
- promover a popularização da ciência abordando o tema educação em saúde por meio de instagram, considerando as realidades vivenciadas e conteúdos das ações de formação e também pela promoção de eventos direcionados à temática.
- colaborar no planejamento e realização do V Seminário de Integridade Acadêmica da UFG promovido pelo Comitê de Integridade Acadêmica/UFG (CIA/UFG).
- interagir com o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Trabalho e Saúde (GEPETS/UFG/CNPq) participando de estudos, pesquisas e eventos.
- participar de ações de gestão-administrativa-organizacional da LAES.
- aproximar e articular ações coletivas com grupos de outros projetos de extensão.

2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa, sendo obrigatória a participação em reuniões semanais da LAES.

2.2 Período de vigência da bolsa: 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

2.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 O(A) candidato(a) à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado(a) e ativo(a) em curso de graduação da UFG durante o período de execução da bolsa.

3.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

3.3 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa acadêmica que seja associada à atividade de ensino, pesquisa ou extensão e cultura;

3.4 Não estar no último semestre para integralizar o curso;

3.6 Possuir média geral de notas igual ou superior a 7,0.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão concorrer estudantes de qualquer curso de graduação da UFG.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/07/2025 até 09/07/2025**, por e-mail cebesgo@gmail.com assunto: "inscrição projeto LAES" juntamente com seguintes documentos anexados:

a) Histórico curricular da UFG atualizado;

b) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

c) Carta de intenção justificando o interesse de participar do projeto e disponibilidade de tempo para dedicar ao projeto.

d) Foto recente do(a) candidato(a).

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao bolsista executar o plano de trabalho, item 1.2 deste edital, sob a orientação das coordenadoras nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final e publicações referentes ao projeto de extensão.

5.2 O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFG nas publicações e trabalhos apresentados, bem como, zelar e realizar ações/atividades acadêmicas prezando pela cultura da integridade acadêmica (https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/680/o/Guia_de_integridade_acade%CC%82mica_-_2024_-_com_alterac%CC%A7o%CC%83es.pdf).

5.3 Conforme o item 9.2 do edital PROEC/UFG n. 01/2025, constituem atribuições/deveres dos discentes participantes do Programa:

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de extensão e cultura;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa acadêmica, associada à atividade de ensino, pesquisa ou extensão e cultura;
- c) Realizar as atividades dispostas no plano de trabalho, a partir da concessão da bolsa;
- d) Submeter o trabalho contemplado no Edital na modalidade PROBEC no Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão (CONPEEX) no ano de 2025;
- e) Enviar relatório parcial entre 15/12/2025 e 31/01/2026 e relatório final entre 01/08/2026 a 31/08/2026, no SIGAA - Módulo Extensão, conforme Anexo VIII do edital PROEC/UFG n. 01/2025;
- f) Cumprir a obrigatoriedade do envio dos relatórios parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos no edital PROEC/UFG n. 01/2025;
- g) Nos casos de encerramento da participação antes do término originalmente previsto para a execução do plano de trabalho, preencher relatório de atividades no SIGAA - Módulo Extensão, até 30 (trinta) dias pós a data de encerramento de sua participação no Programa;
- h) Comunicar ao coordenador quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;
- i) Não se ausentar de suas atividades por um período superior a 30 dias, exceto se acordado com o coordenador.
- j) O não cumprimento desses deveres acarretará no desligamento do bolsista e no impedimento de participação no próximo Edital Probec.

6 DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O processo de seleção será composto por:

Etapa 1: avaliação da carta de intenção justificando o interesse de participar do projeto e disponibilidade de tempo para dedicar ao projeto.

Etapa 2: Passarão para esta etapa os(as) 05 candidato(as) que tiverem as melhores cartas de intenção. Estes(as) serão submetidos a uma entrevista sobre trajetória acadêmica e conhecimentos sobre o controle social em saúde.

6.2 A entrevista será realizada virtualmente por meio da plataforma google meet (link será enviado para e-mail dos candidatos(as)). A lista com nomes dos(as) candidatos(as) e horários da entrevista serão divulgados por e-mail no dia **10/07/2025 pela manhã**. A entrevista ocorrerá no dia **10/07/2025 a partir das 14:00h** conforme lista enviada por e-mail.

6.3 A pontuação considerará:

- Carta de intenção de 0 a 10 pontos.
- Entrevista de 0 a 10 pontos.

6.4 Em caso de empate, será considerado como critérios de desempate para seleção o(a) candidato(a) que tiver maior média geral de nota no histórico. Se persistir será considerado aquele(a) mais próximo de integralizar o curso.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e VINCULAÇÃO AO PROJETO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia até dia **11/07/25** e será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7.2 Vinculação ao projeto ocorrerá da seguinte forma: o(a) candidato(a) selecionado tem até dia **13/07/2025** para inserir no SIGAA a documentação exigida pela PROEC/UFG, conforme edital PROEC/UFG n. 01/2025. Caso o primeiro(a) não insira a documentação no dia indicado, o(a) próximo(a) candidato(a) da lista será chamado(a) para assumir a vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos serão apreciados e deliberados pelas coordenadoras do projeto responsáveis pelo processo seletivo.

9 CRONOGRAMA

Etapa	Data	Observação
Inscrições	08/07/2025 até 09/07/2025	Email cebesgo@gmail.com
Divulgação horários entrevista e link acesso	10/07/2025	Divulgação via email cebesgo@gmail.com
Entrevistas	10/07/2025	Google meet
Resultado da seleção	até 11/07/25	Divulgação e e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
Inserção documento SIGAA 1ª classificado(a)	até 13/07/2025	--
Inserção documento SIGAA 2ª classificado(a)	14/07/2025	No caso do(a) 1ª classificado(a) não atender a exigência de inserir documentos.

Goiânia, 07 de julho de 2025.